



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Pág. 313  
J. A. M.

## PARECER TÉCNICO

ORIGEM: Processo Administrativo nº 009773/2023- PMP

ASSUNTO: Solicitação de Parecer

REQUERENTE: Pregoeira e equipe de Apoio da Comissão de Licitação

EMENTA:

Tratam os autos do processo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS EPI'S**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras do MUNICÍPIO DE PACATUBA/SE no período de 12 meses, mediante Processo Licitatório na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 030/2023**, decorrentes de 1 item Fracassado do Pregão Eletrônico 027/2023 e os demais itens que não foram inclusos no Pregão Eletrônico 027/2023 que teve por vencedoras as empresas:

1. **SANIIT ALL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA** CNPJ – 11.174.805/0001-78
2. **ELETRICA ALIANÇA LTDA** CNPJ – 10.344.401/0001-12
3. **PROTEÇÃO E FERRAMENTAS EIRELI** CNPJ – 04.547.233/0001-60

Ressalta-se que o Procedimento ocorreu dentro das formalidades legais, conforme detalhado no processo, baseado na Lei 10520/2002.

É o relatório

### Do Controle Interno

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia. O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população.

1/5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

### DA MODALIDADE ADOTADA

Conforme a Lei nº 10.520/2002 poderá ser utilizada o **Pregão** como a modalidade de licitação para **aquisição de bens e serviços comuns** entre interessados devidamente cadastrados no período legal, o que é devidamente atingido pelo procedimento em análise, pelo que a modalidade adotada está dentro da legalidade.

A modalidade adotada no processo licitatório foi à modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** previsto nas Leis Federal nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2002; Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 1.263/2020 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014 e demais normas pertinentes e suas alterações.

### DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

1. O processo encontra-se distribuído em **01 (UM)** volume;
2. Consta nos autos à abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico. Art. 38, *caput*, Lei 8666/93 – LLCA, bem como a solicitação que motivou e gerou a despesa **(Pág. 01 a 02)**;
3. Relatórios de Cotações/ Extrato de fontes utilizadas, **(Pág. 03 a 12)**;
4. Consta nos autos O TERMO DE REFERÊNCIA **(Pág.13 a 15)**;
5. Itens Fracassados Pregão Eletrônico 27/2023 **(Pág.16)**;
6. Intenção de Registro de Preço **(Pág. 17 a 20)**;
7. A autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013. E em cumprimento ao disposto no art. 3º, inciso I, da LEI 10.520/2002. E na forma do art. 2º do decreto Municipal nº 1.117/2019**(Pág. 21)**;
8. Constam os Decretos:



- N.º 1.263/2020 regulamenta a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO; (Pág. 22 a 42);
- N.º 1.117/2019 regulamenta o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. (Pág.43 a 54);

9. Constam Certificados da Pregoeira (Pág.55 a 64)

10. Portaria nº 001/2023 de 02 janeiro 2023 que nomeia PREGOEIRA e equipe de apoio para assessoramento. (Pág 65);

#### DA MINUTA

**Pág. 66 a 108**

1. Consta o despacho enviando as minutas do Edital e seus Anexos para análise parecer jurídico (Pág. 109);
2. Consta o parecer Jurídico de nº 201/2023, dando ciência que foram analisadas as minutas do **Edital e Ata**, quanto as suas legalidades previstas no artigo 38 da Lei 8.8666 parágrafo único. "As minutas dos editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas pelo órgão de assessoria jurídica da unidade responsável pela licitação". Manifestando-se **FAVORÁVEL**. (Pág. 110 a 116);

#### DO EDITAL

1. O edital está composto das cláusulas e de **6 (seis)** anexos, concernentes ao que prever a legislação em vigor, visto que atende os requisitos legais e regimentais da Lei de Licitações (8.666/93). (Pág.117 a 160).

#### DA PUBLICAÇÃO

Foi publicado o Aviso da Licitação:

- **DIÁRIO DO MUNICÍPIO;**
- **PORTAL DE TRANSPARÊNCIA;**
- **LICITANET**, Bem como fixado no **Quadro de Aviso desta Prefeitura;**
- 04 de agosto de 2023, conforme estabelece a legislação em vigor. (Pág. 161 a 165)

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Com relação aos prazos que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame foi cumprida, pois o prazo estabelecido é de no mínimo **8** (oito) dias úteis, dando sua abertura no dia **16 de agosto de 2023 as 09:00hs.**

### DA PARTICIPAÇÃO

- Páginas **166**

**ELETRICA ALIANÇA LTDA** CNPJ – 10.344.401/0001-12

**OCEANICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP** CNPJ – 00.714.593/0001-58

**PROTEÇÃO E FERRAMENTAS EIRELI** CNPJ – 04.547.233/0001-60

**SANIIT ALL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA** CNPJ – 11.174.805/0001-78

### DA PROPOSTA INICIAL

- Páginas **167 a 176**

### DO JULGAMENTO

No que tange aos análises feitos nos documentos de Proposta Inicial, Habilitação; Classificação da Disputa, Rodadas de Lance, nenhuma anormalidade foi observada.

### DA ATA DE JULGAMENTO

- Ata de Realização do Pregão Eletrônico com suas negociações (**Pág. 177 a 183**).

### DA HABILITAÇÃO

- Páginas **184 a 299**

### DA PROPOSTA FINAL

- Páginas **304 a 305**

### DOS FATOS

O Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pela Comissão de Licitação, conclui-se, que nenhuma irregularidade foi levantada, sendo então dado prosseguimento as demais

*[Handwritten signature]*



Pág. 317  
*[Handwritten signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA/SE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

etapas subsequentes, evidenciando a presença efetiva de publicidade de todos os atos realizados.

### CONCLUSÃO

A Comissão de Licitação atendeu aos requisitos das leis nas atividades realizadas, o procedimento licitatório cumpriu **PARCIALMENTE** seu objetivo, pois o item **02** foi declarado **Fracassado** pela Pregoeira, por esta acima do valor orçado pelo município.

Orientamos a esta comissão que seja encaminhado os autos ao Órgão Gestor para conhecimento e providencias diante do item Fracassado.

As negociações do procedimento licitatório alcançaram uma economia de 34,45%. Destacamos na oportunidade a necessidade da publicação dos extratos para finalização do processo.

Toda documentação está regularmente adequada às exigências do Edital, e foram cumpridas as etapas até o termo de **Adjudicação (Pág 310 a 311)**, ficando sobre a ótica e a responsabilidade da Comissão de Licitação as fases de Homologação, assinaturas de Atas e suas devidas publicações.

O Processo em análise inicia-se **pág. 01 (TERMO DE RECEBIMENTO DE PROTOCOLO Nº 009773/2023- PMP)** e encerra-se na **pág. 312** (encaminhamento a Secretaria de Controle Interno para parecer técnico).

É o parecer,

Pacatuba/SE, 21 de agosto 2023.

*[Handwritten signature]*  
Andrea Maria Silva Santos  
**Sec. de Controle Interno.**

*[Handwritten signature]*  
Tâmara Vieira Figueiredo  
**Sec. Adjunta de Controle Interno.**